PARECER Nº 219/2026 – CONTROLADORIA INTERNA

ASSUNTO: Análise Prévia do Controle Interno – Processo de Dispensa de Licitação

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social de Rubiataba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4571/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise prévia do controle interno acerca do processo administrativo de nº 4571/2026, que versa sobre contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, submetido a esta Controladoria Interna nos termos do dever de acompanhamento preventivo das contratações públicas, conforme previsto no art. 174, inciso IV, da supracitada Lei.

A contratação pretendida visa a aquisição de materiais permanentes, em atendimento ao processo nº 71000.067141/2023-55, programação SIGTV nº 521890420230001, do saldo remanescente dos recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome (MDS) para estruturação da Rede de Serviços do Suas, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social e seu departamento Núcleo II.

II – FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA

A presente contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, dentro do limite legal estabelecido. A instrução processual observou as exigências previstas no art. 72 da referida Lei, contendo os elementos essenciais à formalização da contratação direta.

Desta forma, o controle interno realiza a análise dos seguintes pontos essenciais:

1. Fundamento Legal da Dispensa de Licitação

O enquadramento jurídico foi devidamente identificado, estando a contratação compatível com a hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. Solicitação Nº 27747.

Realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Justificativa da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de obter os materiais permanentes para equipar a unidade, seja devido a necessidade de aquisição de novos,

para ter um melhor funcionamento do Centro de Convivência e atender os serviços socioassistenciais.

4. Planejamento da Contratação

Constam nos autos o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, atendendo às exigências do art. 72.

5. Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi realizada pela gestora de compras do Município, Sra. Luceli Tavares da Câmara Souza, sendo da mesma a responsabilidade dos critérios utilizados, informando que foi realizado pesquisa de mercado junto ao PNCP e fornecedores regionais com as devidas justificativas. Sendo o valor total estimado de R$ 34.977,89.

6. Dotação Orçamentária

O Departamento de Contabilidade do Município, através do seu contador Cláudio de Pádua Rezende CRC n° 11.366, informa a existência de saldo e reserva orçamentária para comprometimento das despesas, a compatibilidade da despesa com as Leis (PPA, LDO e LOA), ficando a cargo dos mesmos a obediência quanto aos limites legais para realização de processos por meio de dispensa de licitação.

7. Declaração de Existência de Recurso Financeiro para a Contratação

O Secretário Municipal de Finanças, declara para os devidos fins que haverá recursos financeiros para a referida contratação.

Os recursos são provenientes de receitas correntes Municipal e Federal.

8. Decreto de nomeação da Comissão de Licitação

Constam nos autos o Decreto nº 576 datado de 01 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre nomeação de Pregoeiros Oficiais, e comissão de contratação do Município de Rubiataba e Portaria nº 169/2025 que dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal para exercer a função de fiscal de contratos de fornecimento e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

9. Autorização

A Secretária Municipal de Assistência Social – Edir Gomes de Morais Silva, autorizou abertura do processo administrativo de licitação, conforme inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

10. Termo de Autuação

O Agente de Contratação autua o processo como Dispensa de Licitação, sob o nº 046/2026 e encaminha a Assessoria Jurídica para parecer jurídico.

11. Minuta do aviso

Foi elaborada minuta de aviso para recebimento de propostas adicionais, com as informações inerentes à abertura do procedimento e contratação. Foi juntada minuta contratual devidamente aprovada em sede de parecer jurídico, não sendo apresentadas ressalvas que representem vícios.

12. Publicidade

Deverá ser comprovada a publicação do extrato no PNCP e no portal da transparência municipal.

13. Parecer Jurídico

Foi emitido Parecer Jurídico, pela Assessora Jurídica Dra. Ana Cristina Rodrigues da Silva França, OAB/GO 29.957, OPINANDO pela possibilidade jurídica da contratação por dispensa de licitação.

Após análise da documentação constante dos autos, verifica-se que o Parecer Jurídico apresentou diversas ressalvas durante a instrução processual, as quais foram objeto de adequação pela unidade demandante, constatando-se que as recomendações jurídicas foram devidamente observadas nas versões finais dos documentos, razão pela qual não se identificam pendências relevantes relacionadas aos apontamentos anteriormente formulados.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a presente manifestação não se vincula aos aspectos envolvidos no objeto solicitado pelo órgão demandante, mas apenas para conferência do ato administrativo, existindo parecer jurídico constatando que foram cumpridos todos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, opina-se pelo prosseguimento do feito.

Por fim, ressalta-se que cabe a Autoridade Competente analisar, avaliar e autorizar o ato de abertura de processo administrativo.

É o parecer.

Retornem-se os autos para a Comissão de Licitação.

Rubiataba-GO, 13 de julho de 2026.

JOVAIR ANTONIO DE LIMA:54868874187

Assinado de forma digital por JOVAIR ANTONIO DE LIMA:54868874187
Dados: 2026.07.13 10:01:02 -03'00'

Jovair Antônio de Lima

Secretário Municipal do Sistema de Controle Interno